



## Tire suas dúvidas referentes ao início do ano letivo escolar

Esclarecemos que o valor das anuidades ou das semestralidades escolares do ensino pré-escolar, fundamental médio e superior, deverá ser estabelecido sob a égide da Lei 9.870/99, seja no ato da matrícula ou de sua renovação, entre o estabelecimento de ensino o aluno ou o seu responsável.

O valor total, anual ou semestral, apurado na forma da Lei 9.870/99, terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, sendo facultativa a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total anual ou semestral apurado em conformidade com a Lei.

Não terá efeito legal e poderão ser nula de pleno direito, cláusulas contratuais com previsão de reajustamento ou revisão do valor das parcelas anuais ou semestrais.

O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local visível e de fácil acesso ao público, o texto da proposta contratual, o valor apurado na forma da Lei, o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula.

O Valor pago pelo aluno a título de matrícula poderá ser devolvido, quando o pedido de rescisão ocorrer antes do início das aulas.

Poderá ser retido o valor correspondente as despesas administrativas, desde que não represente desequilíbrio à relação contratual.

O pedido de rescisão, bem como, o pedido de reembolso deverá ser feito por escrito, em duas vias, sendo uma protocolada.

A lista de material escolar somente deverá conter os materiais utilizados para as atividades pedagógica diárias do aluno (tinta guache, lápis, caneta, borracha, folha de sulfite, papel dobradura, etc).

De conformidade com a Lei 12.886/2013 não poderão ser incluso, na lista, materiais de uso coletivo: higiene e limpeza ou taxas para supri despesas com água, luz e telefone etc.

A exigência de aquisição de uniforme na instituição de ensino, ou em outros estabelecimentos pré-determinado, somente poderá ocorrer se a escola possuir uma marca devidamente registrada.

Algumas instituições de ensino adotam apostilas como material didático. Somente para este item poderá haver exigência de compra em determinados estabelecimentos ou na própria escola.

Em situação de inadimplência do aluno, a escola não poderá aplicar sanções pedagógicas como impedir acesso a sala de aula, suspender provas, reter documentos escolares, nem mesmo divulgar o nome do estudante ou contratante devedor.



**Eclair Gonçalves Gomes**  
**Coordenadora Geral do**  
**PROCON**